



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**  
SANTA MARIA - RS

---

**PROJETO DE LEI Nº 7370/LEGISLATIVO**

**“DENOMINA DE ANTONIO BORGES  
A TRAVESSA LOCALIZADA ENTRE  
A RUA DOM ATALÍCIO T. PITHAN E  
A TRAVESSA GRAMADO, COM  
INÍCIO NA RUA VALDEMAR  
COIMBRA, NO BAIRRO LORENZI”.**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada de ANTONIO BORGES, a Travessa localizada entre a Rua Dom Atalício T. Pithan e a Travessa Gramado, com início na Rua Valdemar Coimbra, no Bairro Lorenzi.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos .....dias do mês de ..... do ano de 2010.

Ver. Sérgio Roberto Cechin  
Bancada do PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
***Centro Democrático Adelmo Simas Genro***  
SANTA MARIA - RS

---

**JUSTIFICATIVA**

Antonio Borges sempre destacou-se na comunidade como um grande líder comunitário e exemplar pai de família, onde sempre exerceu cargos nas Associações Comunitárias de sua região.

Espontaneamente ajudava as famílias carentes do bairro e, em especial, aos moradores da região que englobava a vila Lorenzi, fazendo-se presente nas atividades religiosas e esportivas da comunidade.

Possuía um grande amor pelo tradicionalismo onde participava ativamente de CTGs e tinha destacada participação nos eventos da Semana Farroupilha.

Gostava do esporte amador e profissional. Nos finais de semana comparecia nos campos encontrando e confraternizando com seus amigos.

Ver. Sérgio Roberto Cechin  
-Bancada do PP-